

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

DATA: 10/10/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 731/2025

APROVADO EM 03/09/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2020, de 04/08/2020.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2020, de 04/08/2020. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2020, de 04/08/2020.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2020, de 04/08/2020.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

A Instituição de ensino possui **Licença Sanitária** nº 1302/2022 de 05/09/2022, com vigência até 05/09/2025.

A Instituição possui Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** nº 3.9.01.240001140102-99, com vigência até 29/08/2025, constando que encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros.

Laboratório de Informática, tem 14 computadores com mesa e cadeiras; mesa de vidro redonda, cadeiras plásticas; 03 datas show; televisores com armário com grade móvel; armário; extintores para uso nas aulas de Segurança no Trabalho, 01 telão móvel para aulas com datas show, notebook e quadro de giz.

Biblioteca, tem mesa, cadeiras, TV com suporte móvel, lousa, ventiladores, armários e prateleiras com acervos dos cursos técnicos ofertados pela instituição, de literaturas e materiais pedagógicos.

Laboratório para o Curso de Enfermagem está equipado com: 01 pia com balcão e gavetas; 01 tanquinho, 01 suporte de papel toalha; 01 suporte de sabonete líquido; cama hospitalares; 01 colchão; 01 travesseiro; macas; 01 criado-mudo; 01 armário de vidro; 04 jogos de roupa de cama; 01 mesa cirúrgica (carrinho para curativos), 01 coletor de roupas; 01 hamper; 01 cadeira de banho; 01 biombo reto; 01 cadeira de rodas; 01 biombo dobrável; 01 boneco de procedimentos contendo todos os órgãos feminino e masculino; 01 dorso, 01 boneco de RCP, 01 ambu; 02 bacias inox; 02 bolsas de água quente; 02

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

bolsas térmicas/gelo; 05 bolsas de colostomia, 01 coletor de urina masculino e 01 feminino; 06 cubas ; 02 suporte para soro; 01 suporte de braço; 08 frascos de anti-séptico; 01 frasco de drenagem (portovac); 06 frascos de soro; 10 garrotes; 01 irrigador; 01 jarra de água de inox; 10 luvas de contágio; 03 luvas para banho; 10 sondas endotraqueal, 10 sondas nasogástricas; 04 termômetros; 07 pct de curativo; 10 pct de retirada de pontos; 03 pinças dente de rato, 03 pinças kelly reta; 03 pinças kocher reta; 03 tesouras cirúrgicas; 03 pinças anatômicas; 05 caixas de coleta de material perfuro cortante; 01 colar cervical adulto e 01 infantil; 06 espéculos vaginal; 02 cateter tipo óculos; 01 sonda nutre; 12 sondas siliconizadas; 01 banheira infantil; 01 tábua para transporte de primeiros socorros; 08 mobilizadores de papelão; 01 mobilizador de EVA; 01 boneco infantil; 03 óculos de proteção; 03 máscaras com respirador; 01 avental de proteção radiológica; 01 microscópio; 08 jogos de roupas de uso na UTI e Centro Cirúrgico contendo: avental, gorro, pro-pés e 10 campos; 01 lixeira; 01 mesa de madeira com tampa de vidro com 06 cadeiras; 04 banquetas de madeira; 01 balcão com porta e gavetas de madeira; armários de aço; 01 guarda-roupa de madeira com 05 portas.

Alterações propostas

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

DE:

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, entre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

PARA:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

Matriz Curricular

DE:

1.7 - DE:: **MATRIZ CURRICULAR**

Email: adanunurama@yahoo.com.br - Site: www.adamantinaunurama.com.br

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA - 940

MUNICÍPIO: UMUARAMA - PARANÁ

NRE: UMUARAMA - 28

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FORMA: SUBSEQUENTE Implantação gradativa a partir de fevereiro de 2019

TURNOS: DIURNO, NOTURNO E AOS SÁBADOS Carga Horária: 1800 hs

Organização: Modular

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	Teórica	Prática	Estágio	TOTAL
I - Básico em Saúde	F 1 - Educação para a Saúde	Sf 1.1 - Educação para o Auto-Cuidado	80	-	-	T/p = 200
	F2 - Proteção e Prevenção	Sf 2.1 - Promoção da Biossegurança no trabalho	40	-	-	
	F3 - Recuperação e Reabilitação	Sf 3.1 - Prestação de Primeiros Socorros	20	20	-	
	F 4 - Gestão em Saúde	Sf 4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40	-	-	
II - Assistência básica de enfermagem	F 2 - Proteção e Prevenção	Sf 2.2 - Promoção da Biossegurança nas ações de Enfermagem	80	-	40	T/p = 660
		Sf 2.3 - Assistência em Saúde Coletiva	80	20	80	
		Sf 3.2 - Assistência a Clientes/Pacientes em tratamento clínico	60	20	60	
		Sf 3.4 - Assistência a Clientes/Pacientes em tratamento cirúrgico	120	20	100	
	F 3 - Recuperação e Reabilitação	Sf 3.6 - Assistência ao Cliente/Pacientes mental e psiquiátrico	100	-	40	Est. = 400
		Sf 3.7 - Assistência a criança e o adolescente, jovem e a mulher	140	20	80	
III- Assistência Especializada de Enfermagem	F 1 - Educação para Saúde	Sf 3.3 - Assistência ao paciente/cliente em estado grave	140	-	100	T/P= 340
	F 3 - Recuperação e Reabilitação	Sf 3.4 - Assistência em situação de urgência e emergência	100	-	50	Est. =
	F 4 - Gestão em Saúde	Sf 4.2 - Organização do processo de trabalho em Enfermagem	100	-	50	200
			1.100	100	600	1800

Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

Liegge O S. Lima
Liegge Cristino da Silva Lima
RG: 9.215.669-9 SSP/PR
CRO-19715/PR



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

PARA:

1.7 PARA:

MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: CLIVRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA - MUNICÍPIO: UMUARAMA PR - NRE: UMUARAMA PR

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DE 31/12/2024 - CARGA HORÁRIA: 1800 HS - ORGANIZAÇÃO: MODULAR

FORMA: SUBSEQUENTE E OU CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO

TURNO: DIURNO, NOTURNO E AOS SÁBADOS

MÓDULOS	FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES	Técnica	Prática	Estágio	TOTAL	
I - Básico em Saúde	F1 – Educação para a Saúde	Sf 1.1 – Educação para o Auto-Cuidado	40	30	-	T/p = 430	
		Sf 2.1 – Ética Profissional nas Ações de Enfermagem	30	-	-		
		Sf 3.1 – Língua Portuguesa Aplicada nas Ações de Enfermagem	30	-	-		
		Sf 4.1 – Nutrição e Dietética	30	-	-		
		Sf 5.1 – Anatomia e Fisiologia	50	-	-		
		Sf 5.2 – Psicologia Aplicada nas Ações de Enfermagem	30	-	-		
	F2 – Proteção e Prevenção	Sf 6.1 – Promoção da Biossegurança no trabalho	30	-	-	T/p = 430	
	F3 – Recuperação e Reabilitação	Sf 7.1 – Farmacologia	30	-	-		
	Sf 7.2 – Prestação de primeiros Socorros	40	-	-			
	F4 – Gestão em Saúde	Sf 7.3 – Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30	40		-	
II – Assistência básica de enfermagem	F2 – Proteção e Prevenção	Sf 2.1 – Promoção da Biossegurança nas ações de Enfermagem	40	-	40	T/p = 400	
		Sf 2.2 – Assistência em Saúde Coletiva	50	30	80		
		Sf 2.3 – Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	50	30	70		
		Sf 3.4 – Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	50	20	70		
	F3 – Recuperação e Reabilitação	Sf 3.5 – Assistência ao Cliente/Pacientes mental e psiquiátrico	50	-	60	Est. = 400	
		Sf 3.7 – Assistência a Criança e o Adolescente, Jovem e a Mulher	80	20	80		
		III- Assistência Especializada de Enfermagem	F1 – Educação para Saúde	Sf 3.3 – Assistência ao Paciente/Cliente em Estado Grave	70	-	100
Sf 3.4 – Assistência à Saúde do Idoso	40			20	-		
F3 – Recuperação e Reabilitação	Sf 3.5 – Assistência em Situação de Urgência e Emergência		70	30	50	Est. = 300	
	Sf 4.1 – Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem		100	-	50		
F4 – Gestão em Saúde	Sf 4.2 – Pesquisa em Enfermagem		40	-	-	200	
			1.100	100	600	1800	

Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem

Leide Cristine da Silva Lima
RG: 9.215.669-9 SSP/PR
CRN-19715/PR

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros vigente até 29/08/2025, e a Licença Sanitária, vigente até 05/09/2024, expiraram com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para a renovação do reconhecimento e alteração do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do referido curso, do Centro de Educação Profissional Adamantina, município de Umuarama, mantido pelo Centro de Educação Profissional do Noroeste do Paraná Ltda., de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial	Nº: 5207/2017, de 09/10/2017 Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2026	Nº: 3435/2020, de 27/08/2020 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2024	Prazo: cinco anos De: 01/01/2025 a 31/12/2029

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 202/2020, de 04/08/2020, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 22.887.943-6

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e de alteração do Plano de Curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de setembro de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP